



**PROPOSTA
COMERCIAL**

SESI | Saúde

PROPOSTA COMERCIAL

SESI | Saúde

O SESI-RS assegura uma atuação integral em Saúde, com foco nos pilares da Saúde Mental, Saúde Ocupacional, Vacinação, Odontologia, Teleatendimento, Segurança no Trabalho e Promoção da Saúde. Nossas soluções contribuem para a saúde integral do indivíduo no ambiente laboral, com a produtividade da indústria, permitindo que os índices de recursos humanos sejam impactados positivamente, gerando bem-estar, qualidade de vida e resultado para a organização.

Temos Espaços de Saúde que buscam atender as demandas da indústria, do trabalhador e da comunidade.

50

unidades móveis de Saúde:

- 30 de Odontologia
- 7 de Fonoaudiologia
- 6 de Vacinas
- 5 de NRs
- 2 Segurança e Saúde no Trabalho

Mais de

5.700

indústrias atendidas em serviços de saúde;

Mais de

310.700

trabalhadores da indústria atendidos com serviços saúde;

Modelo de Atenção Primária à Saúde (APS)

Priorizamos o cuidado centrado nas pessoas por meio de uma saúde integral, com foco em prevenção e em ambientes de trabalho seguros e saudáveis, contribuindo com a competitividade das indústrias.

DADOS DA PROPOSTA

Nº PROPOSTA: COT-05776-Q1Y1P VERSÃO: 0 EMISSÃO: 09/10/2023 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias
CONSULTOR: Jorge Eduardo Rodrigues TELEFONE: (51) 99473-5546
E-MAIL: jorge.rodrigues@fiergs.org.br

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07
CONTATO: Allinson Von Mulhen Taborda TELEFONE: (51) 3220-4100
E-MAIL: allinson@camarapoa.rs.gov.br

SERVIÇOS CONTRATADOS

1 - SERVIÇOS:

NR 05 - CURSO DE CIPA - 08H (GR01)

DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

1. O treinamento de Norma Regulamentadora descreve e identifica os riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas para cada um deles, bem como o funcionamento das proteções, como e porque devem ser usadas, garantindo a segurança do funcionário, na utilização da máquina ou equipamento.
2. Conteúdo Programático:
 - 2.1. Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
 - 2.2. Noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
 - 2.3. Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
 - 2.4. Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
 - 2.5. Noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
 - 2.6. Noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho;
 - 2.7. Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão
 - 2.8. Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho.
3. Certificados: a entrega dos certificados ocorrerá em até 8 dias úteis após o término do curso para os participantes que obtiverem aproveitamento mínimo de 70% do treinamento, tanto na etapa à distância quanto na etapa presencial e 100% de frequência na etapa presencial.

BENEFÍCIOS:

1. Estar de acordo com as Leis Trabalhistas;
2. Prezar pela saúde e segurança do trabalhador;
3. Minimizar riscos de acidentes de trabalho;
4. Treinamentos seguindo requisitos fiéis a NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, preconizada pela OIT – Organização Internacional do Trabalho.

INFORMAÇÕES DE ATENDIMENTO:

Este treinamento tem carga horária de 8h, o turno e horário de execução serão definidos juntamente com a empresa, o treinamento será executado nas dependências da empresa contratante, respeitando o número máxima de 30 participantes por turma. Para participar do treinamento, o aluno deverá ter idade mínima de 18 anos e ser alfabetizado, quando treinamento de reciclagem, o profissional já deve ser autorizado no termo da Norma.

Local de execução: In Company

Turnos: Manhã e Tarde

Carga horária: 8

Horário de Atendimento: das 08:00 às 18:00 (dia a definir)

Número de alunos/participantes/funcionários: Até 30

Frequência mínima: 100%

Público beneficiado: Trabalhadores

Data prevista de execução do serviço, início em 20/10/2023 e término em 19/02/2024 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.

NÃO ESCOPO:

1. Elaboração de Laudos, Programas ou Consultorias;
2. Execução e/ou implementação de medidas de prevenção e controle;
3. Disponibilização de máquinas e equipamentos;
4. Fiscalização de documentação e dados cedidos pela empresa CONTRATANTE.

PREMISSAS:

1. Disponibilizar espaço físico adequado, recursos audiovisuais para a parte teórica e os seguintes recursos para a parte prática: o equipamento referido do objeto da proposta em boas condições de uso durante todo o período da parte prática do treinamento (quando necessário), Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para os participantes.
2. Encaminhar ao SESI, dados cadastrais dos participantes antes do início dos atendimentos: retornar preenchida a relação de alunos para matrícula em até 5 dias úteis antes do início do curso com os participantes que se encaixam no pré-requisito descrito nas Informações de Atendimento desta proposta.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

NR 05 - CURSO DE CIPA - 08H (GR01) - Cod. Produto: 100570630067734

Quantidade: 1

Unidade de medida: Un

Valor total: R\$ 1.317,00

CNPJ: 03.775.159/0050-54

O serviço prestado pelo SESI/RS será faturado e estará sujeito a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, onde irá constar a identificação do serviço efetivamente prestado. Contratos que possuam prestações de serviços, cujas classificações das atividades sejam em subitens diferentes da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar n 116, de 31 de Julho de 2003, serão objetos de emissões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços distintas, conforme determina legislação vigente.

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

INVESTIMENTO TOTAL

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.317,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme forma de pagamento detalhada nesta proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante compromete-se à:

Responsabilizar-se pela disponibilização dos dados de seus empregados, necessários para execução do serviço/produto, observando normativas vigentes, em especial a lei 13.709/2018 (LGPD). O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados em Política de privacidade FIERGS | FIERGS

Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado;

Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;

Garantir a participação dos funcionários nos dias e horários previstos para execução do serviço contratado, caso a contratação tenha previsão de participação dos mesmos;

Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados, devendo à CONTRATANTE responsabilizar-se pela segurança e higiene dos equipamentos;

Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA;

Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;

Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

Comprometer-se com a observância das orientações repassadas pela CONTRATADA e órgãos de saúde competentes em relação às medidas de prevenção à transmissão de doenças, de modo a adequar o ambiente no qual ocorrerá a prestação do(s) serviço(s);

Possibilitar que os profissionais da CONTRATADA realizem visita técnica para acompanhamento dos trabalhadores no desempenho de suas atividades laborais e durante a etapa de reconhecimento dos processos de trabalho, a empresa deverá indicar um empregado apto para fornecer informações necessárias para execução de serviço;

Ter ciência de que o levantamento desenvolvido pela CONTRATADA deverá seguir cronograma de agendamento previsto para as atividades acordadas, sob pena de novo agendamento ser realizado conforme disponibilidade da CONTRATADA e informações de atendimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;

Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;

Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;

Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;

Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;

Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;

Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;

Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) no período de 20/10/2023 à 19/02/2024

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resiliado, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE:

RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

REPRESENTANTE: Allinson Von Mulhen Taborda

CARGO: Engenheiro

ENDEREÇO: Avenida Loureiro da Silva, 255, Centro Histórico, PORTO ALEGRE - CEP 90013901

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura

Atenciosamente,

Jorge Eduardo Rodrigues
AGENTE DE RELACOES COM O MERCADO
jorge.rodrigues@fiergs.org.br
(51) 99473-5546



PROPOSTA COMERCIAL

SESI | Saúde

 /sesirsoficial

 /sesirs.saude

 /sesirsoficial

SESI | Saúde

Onde tem cuidado, tem desenvolvimento.